Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23300003144	2011	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: COMPANHIA DOCAS DO CEARA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CE2201900052587

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

FORTALEZA
Local

24 Julho 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5300265 em 05/08/2019 da Empresa COMPANHIA DOCAS DO CEARA, Nire 23300003144 e protocolo 191027375 - 23/05/2019. Autenticação: 83C7DEF1C76ACD127C7C7E67EDBE903B3FEDA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/102.737-5 e o código de segurança 4ITk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/102.737-5	CE2201900052587	23/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
846.718.313-68	AYLANA SILVA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5300265 em 05/08/2019 da Empresa COMPANHIA DOCAS DO CEARA, Nire 23300003144 e protocolo 191027375 - 23/05/2019. Autenticação: 83C7DEF1C76ACD127C7C7E67EDBE903B3FEDA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/102.737-5 e o código de segurança 4ITk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

DOCAS DO CEARÁ
AUTORIDADE PORTUÁRIA

ATA DA 124ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E 53ª ORDINÁRIA DA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2019
NIRE nº 23300003144

Às 15:00 h (quinze horas) do dia 25 de abril de 2019, em primeira convocação, realizou-se a Reunião das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária da Companhia Docas do Ceará - CDC, em sua sede social, na Praça Amigos da Marinha, s/n, Mucuripe, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, de acordo com Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, edições dos dias 15, 16 e 17 de abril de 2019, páginas 115, 182 e 223, respectivamente e no jornal "O Estado", nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2019, páginas 4, 7 e 11, respectivamente. De acordo com o registro no Livro de Presenças, compareceram acionistas detentores de mais de 90% (noventa por cento) do capital social. Constatada a existência de número legal, o Sr. Cesar Augusto Pinheiro, Diretor-Presidente da Companhia Docas do Ceará - CDC, assumiu a Presidência da Mesa, por força do disposto no item VIII do art. 68 do Estatuto Social, declarando instaladas as Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária e, convidando a Sra. Aylana Silva Monteiro para secretariar os trabalhos. A seguir, convidou para participarem da Mesa o Procurador da Fazenda Nacional, Sr. Júlio César Gonçalves Corrêa, designado pelo Procurador-Geral da Fazenda Nacional para representar a União nas referidas Assembleias, através da Portaria nº 128, de 07 de fevereiro de 2019, o Sr. Francisco José Moura Cavalcante, representante do Estado do Ceará - acionista minoritário, o Sr. Rodrigo José Chacon de Mesquita, representante da Prefeitura Municipal de Aracati - acionista minoritário e a Sra. Lúcia Maria Cruz Sousa, representante do Conselho Fiscal da CDC. Logo após, o Presidente solicitou à Secretária que procedesse a leitura do Edital de Convocação, o que foi feito, do qual consta a seguinte Ordem do Dia: **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: I** – Fixação da Remuneração dos Administradores e dos membros do conselho fiscal e do comitê de auditoria; **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: II -** Exame e votação do Relatório de Administração e das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício de 2018; **III** – Destinação do Resultado do Exercício de 2018; **IV** – Eleição de membros do Conselho Fiscal; **V** – Eleição de membros do Conselho de Administração. **INICIANDO** os trabalhos, a Assembleia passou à apreciação da matéria do **Item I** da Ordem do Dia, e votou, conforme orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, constante do Ofício SEI Nº 23/2019/CGGOV/DEGOV/SEST/SEDD-ME, de 12 de abril de 2019, e da Nota Técnica SEI Nº 37/2019/CGGOV/DEGOV/SEST/SEDD-ME, da mesma data, apresentados à empresa, pela aprovação da fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e Comitê de Auditoria, conforme tabela fornecida pela SEST, da seguinte forma: **a)** fixar em até **R$ 2.346.854,39** (dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos) a remuneração global a ser paga aos administradores dessa empresa, no período compreendido entre abril de 2019 e março de 2020; **b)** recomendar a observância dos limites individuais definidos pela SEST, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela anexa, atendo-se ao limite global definido na alínea "a"; **c)** delegar ao Conselho de Administração a competência para autorizar o pagamento efetivo

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5300265 em 05/08/2019 da Empresa COMPANHIA DOCAS DO CEARA, Nire 23300003144 e protocolo 191027375 - 23/05/2019. Autenticação: 83C7DEF1C76ACD127C7C7E67EDBE903B3FEDA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/102.737-5 e o código de segurança 4ITk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

mensal da remuneração, observado o limite global e individual previstos nas alíneas "a" e "b", respectivamente; **d)** fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; **e)** vedar expressamente o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base; **f)** vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos da Lei nº 6.404/76, art. 152; **g)** caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverá ser observado o Decreto n° 9144/2017 e a remuneração máxima a ser reembolsada é o limite individual aprovado para cada Diretor; **h)** caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, na forma da Súmula Nº 269 do TST; **i)** condicionar o pagamento da "quarentena" à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente; **j)** fixar os honorários mensais dos membros do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; e **k)** fixar os honorários mensais dos membros do Comitê de Auditoria em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios. Outrossim, conforme orientação da SEST, deverá a CDC adequar seus normativos relativos ao Plano de Saúde, conforme disposto nos parágrafos 20 e 21, e à Quarentena, na forma dos parágrafos 22 e 23 da Nota Técnica SEI Nº 37/2019/CGGOV/DEGOV/SEST/SEDD-ME. A Assembleia passou à apreciação dos **Itens II e III,** tendo proposto fosse dispensada a leitura do Relatório, Balanço e demais Demonstrações Financeiras por terem sido publicadas no Jornal "O Estado" do dia 22 de março de 2019, páginas 13, 14, 15 e 16 e no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 22 de março de 2019, páginas 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194 e 195 e já serem do conhecimento de todos, com o que concordaram os presentes. Foi publicada, ainda, errata corrigindo o quadro referente ao ativo do Balanço Patrimonial do exercício de 2018 no Jornal "O Estado" do dia 11 de abril de 2019, página 04 e no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 12 de abril de 2019, página 100. Em prosseguimento, solicitou à Secretária que procedesse a leitura da manifestação do Conselho de Administração, do Parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria Externa, sendo a matéria posta em votação. Com base nos pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, os acionistas presentes, votaram: **a)** pela não aprovação do Relatório Anual da Administração da CDC e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2018, conforme orientação da STN, devendo a administração da Companhia submeter novamente a matéria à deliberação da Assembleia de acionistas, após sanar os seguintes pontos: a.1) anular os efeitos positivos do registro do *deemed cost* no BP, PL e demais demonstrativos, pelos motivos expostos nos parágrafos 19 a 21 do Parecer da STN, observados todos os efeitos tributários que possam advir desses ajustes; a.2) reclassificar o AFAC recebido até a data da AGE que transformou a CDC em empresa pública no Passivo não circulante, com correção pela taxa SELIC, e os demais, recebidos a partir

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5300265 em 05/08/2019 da Empresa COMPANHIA DOCAS DO CEARA, Nire 23300003144 e protocolo 191027375 - 23/05/2019. Autenticação: 83C7DEF1C76ACD127C7C7E67EDBE903B3FEDA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/102.737-5 e o código de segurança 4ITk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

daquela data, no PL, conforme mencionado nos parágrafos 23 e 24 do Parecer da STN, observados todos os efeitos tributários que possam advir desses ajustes; a.3) inserir em Notas Explicativas referência cruzada da rubrica Despesas Gerais e Administrativas constante da DRE, contextualizando e detalhando, de forma sucinta, as principais variações ocorridas nas contas (despesas com pessoal e encargos sociais, serviços prestados - pessoas físicas, serviços pessoa jurídica, despesas com materiais e despesas gerais); a.4) sanar os pontos levantados pela Auditoria Interna, em especial a recomendação para que seja efetuada uma análise para verificação e determinação da vida útil, valor residual, taxa de depreciação e vida útil remanescente, do "Imobilizado Terminal Marítimo de Passageiros – TPM", tendo em vista a representatividade no patrimônio da companhia e os impactos econômicos, porventura existentes; a.5) nas Notas Explicativas em geral, contextualizar e detalhar as principais variações ocorridas nas subcontas, não se limitando a apenas apresentar uma tabela com os valores, sem mais detalhamentos, a exemplo das notas referentes a receitas (NE 27) e custos (NE 28); a.6) utilizar na Nota Explicativa sobre receitas, a nomenclatura Receita Operacional Líquida, de forma a evidenciar a Receita Operacional Bruta, com a evidenciação de seus itens componentes; a.7) retirar do BP as contas "Ajuste de Exercícios Anteriores" e "Lucro e Prejuízos do Exercício" e apresentar somente a conta "Prejuízos Acumulados"; a.8) corrigir na DMPL o saldo da conta crédito para futuro aumento de capital, lançado equivocadamente na coluna de lucros / prejuízos acumulados; a.9) conciliar os saldos das contas que compõe o PL, apresentados no Balanço Patrimonial e na DMPL, para evitar divergências de informações entre os demonstrativos; e, a.10) adotar medidas, tais como: medidas de redução de custos e despesas, reavaliação de estrutura portuária, medidas de aumento de receita, racionalização de contratações, planejamento tributário, ações relacionadas às dívidas trabalhistas, fiscais e previdenciárias, etc; **b)** pela não aprovação da destinação do resultado do exercício de 2018, mediante registro do prejuízo no valor de R$ 14.744.942,92 (quatorze milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) na conta "prejuízos acumulados", tendo em vista a repercussão que poderá ocorrer, quando da nova apresentação das demonstrações financeiras, nos termos do item acima. A Assembleia passou à apreciação do **Item IV – a)** pela **eleição**, como membro do Conselho Fiscal, representante do Ministério da Infraestrutura, como **titular** de **Rita de Cássia Vandanezi Munck**, brasileira, casada, economista, RG nº 5443906 SSP/MG, CPF nº 862.613.206-91, residente e domiciliado no Condomínio Living Sul, SMAS, Trecho 1-Lote C – Bloco I – aptº 203, Brasília – DF, Cep: 71218-010. O prazo de atuação do membro do Conselho Fiscal eleito será de 02 (dois) anos, contado a partir da eleição. O representante da União informou que tendo em vista a não indicação de novos nomes para o Conselho Fiscal, votou, a fim de manter o colegiado em funcionamento – **b)** pela **reeleição,** do membro do Conselho Fiscal, de representante do Ministério da Infraestrutura, como membro **suplente** de **Euler José dos Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 327.345.306-00, RG nº M224183 SSP-MG, residente e domiciliado à Rua 16, Lote 4, aptº 306, Edifício Bella Cintra, Águas Claras, Brasília – DF, Cep: 71940-180; **c)** pela **reeleição** dos membros do Conselho Fiscal, de representantes do Tesouro Nacional, **titular**, de **Luísa Helena Freitas de Sá Cavalcante**, brasileira, solteira, Engenheira Civil, RG nº 49.547-80-SSP-CE, CPF nº 382.949.583-87, residente e domiciliada à SQS –103, Bloco "H", aptº 503, Brasília-DF, Cep: 70342-080, e como **suplente** de **Edson Antônio da Costa Neres**, brasileiro, casado, matemático, CPF nº 490.536.711-53,

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5300265 em 05/08/2019 da Empresa COMPANHIA DOCAS DO CEARA, Nire 23300003144 e protocolo 191027375 - 23/05/2019. Autenticação: 83C7DEF1C76ACD127C7C7E67EDBE903B3FEDA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/102.737-5 e o código de segurança 4ITk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

RG nº 912902 SSP-DF, residente e domiciliado à SQSW 504, Bloco C, aptº 508, Sudoeste, Brasília-DF, Cep: 70573-503; **d)** pela **reeleição** dos membros do Conselho Fiscal, a fim de manter o colegiado em funcionamento, de representantes do Ministério da Infraestrutura, como **titular** de **Marcos Mesquita Mendes**, brasileiro, casado, publicitário, CPF nº 602.615.101-00, RG nº 913540 SSP/DF, residente e domiciliado à SHIN, QL 10, conjunto 6, casa 14, Brasília-DF, Cep: 71525-065, e como membro **suplente** de **José Ribamar Tavares Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 427.979.183-04, RG nº 1295225 SSP/MA, residente e domiciliado à SHA, Quadra 04, Conjunto 04, Chácara 14, Lote 20-F, Residencial Girassol, Arniqueira, Taguatinga-DF, Cep: 71994-080. O representante do Estado do Ceará – acionista minoritário informou que, tendo em vista que o Comitê de Elegibilidade possui prazo de 08 (oito) dias úteis e ainda está analisando a indicação, votará, até a manifestação final do Comitê de Elegibilidade e eleição de novo membro na próxima Assembleia Geral Extraordinária, a fim de manter o colegiado em funcionamento, pela **reeleição** do membro do Conselho Fiscal, representando o acionista minoritário Estado do Ceará, **titular**, de **Lúcia Maria Cruz Sousa**, brasileira, separada judicialmente, advogada, RG 20075591370 SSPDS-CE, CPF nº 057.793.593-34, residente e domiciliada à Rua 01, Loteamento Paraíso Messejana, casa 149, São Bento, Fortaleza – Ce, Cep: 60875-843. O prazo de atuação dos membros reeleitos do Conselho Fiscal será até a eleição de novos membros. O Representante do Estado do Ceará informou que, tendo em vista o não cumprimento do disposto no art. 22 do Decreto nº 8.945, de 2016, não foi preenchida 01 (uma) vaga de membro suplente do Conselho Fiscal, representante do acionista minoritário. O cargo permanecerá vago até nova eleição. Abstendo-se de votar, neste caso, o Representante da União. Continuando, a Assembleia passou à apreciação do **Item V,** votando pela **eleição**, como membro do Conselho de Administração, representante do Ministério da Infraestrutura de **Jefferson Vasconcelos Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 3393053 SSP-DF, CPF nº 524.849.473-72, residente e domiciliado à SGCV, Lote 11, Bl. E, aptº 406, Park Sul, Brasília - DF, Cep: 71.215-610. O prazo de gestão unificado do membro do Conselho de Administração eleito será de 02 (dois) anos, contado a partir da posse. O representante da União informou que, tendo em vista a não indicação de novos nomes para o Conselho de Administração, votou, a fim de manter o colegiado em funcionamento, pela **prorrogação da gestão,** nos termos do art. 150 da Lei nº 6.404, de 1976, de **Eduardo Rocha Praça,** brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 95002384163 SSP-CE, CPF nº 559.331.303-20, residente e domiciliado à SQSW 306, Bloco A, aptº 208, Setor Sudoeste, Brasília - DF, Cep: 70673-431, representante do Ministério da Infraestrutura e de **Nelson Simão de Carvalho Júnior,** brasileiro, casado, engenheiro eletricista, RG nº MG-6164220 SSP-MG, CPF nº 033.874.716-88, residente e domiciliado à SQNW 109, Bloco A/B, aptº 211, Setor Noroeste, Brasília - DF, Cep: 70.686-410, representante do Ministério da Economia. Votou também pela **eleição,** como membro do Conselho de Administração, representando o acionista minoritário Estado do Ceará, de **José Nelson Martins de Sousa**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG 2008414156-0 SSP-CE, CPF nº 228.763.323-53, residente e domiciliado à Rua Ipê, 205, Torre 3, aptº 301, São Gerardo, Fortaleza – Ce, Cep: 60320-040. Abstendo-se de votar, neste caso, o Representante da União. Tendo em vista, a não indicação de novos membros pelo Conselho de Autoridade Portuária - CAP, a Assembleia votou pela **prorrogação do prazo de gestão**, nos termos do art. 150 da Lei nº 6.404, de 1976, de **Aderson Silveira**

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5300265 em 05/08/2019 da Empresa COMPANHIA DOCAS DO CEARA, Nire 23300003144 e protocolo 191027375 - 23/05/2019. Autenticação: 83C7DEF1C76ACD127C7C7E67EDBE903B3FEDA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/102.737-5 e o código de segurança 4ITk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

DOCAS DO CEARÁ
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Aragão, como representante da classe trabalhadora, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, RG nº 20074514690 SSP-CE, CPF nº 104909223-68, residente e domiciliado à Rua Antônio de Castro, 68, Cidade dos Funcionários, Fortaleza – CE, Cep: 60822-510, e de **Bruno Iughetti,** como representante da classe empresarial, brasileiro, casado, administrador, RG nº 2985178-SSP-SP, CPF nº 402.690.518-72, residente e domiciliado à Rua República do Líbano, 630, aptº 1102, Meireles, Fortaleza-CE, Cep: 60160-040. Nada mais havendo a tratar, como ninguém mais se manifestasse, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu, Aylana Silva Monteiro, Secretária, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade e vai devidamente assinada pelos presentes. Fortaleza, 25 de abril de 2019. **A) Cesar Augusto Pinheiro** – Presidente; **Júlio César Gonçalves Corrêa** – Procurador da Fazenda Nacional; **Francisco José Moura Cavalcante** – Representante do Governo do Estado do Ceará; **Lúcia Maria Cruz Sousa** – Representante do Conselho Fiscal da CDC; **Rodrigo José Chacon de Mesquita** - Representante da Prefeitura Municipal de Aracati; e **Aylana Silva Monteiro** – Secretária.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio e uma via da presente Ata servirá para compor o Livro n° 03 das Assembléias.

Aylana Silva Monteiro
Secretária

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5300265 em 05/08/2019 da Empresa COMPANHIA DOCAS DO CEARA, Nire 23300003144 e protocolo 191027375 - 23/05/2019. Autenticação: 83C7DEF1C76ACD127C7C7E67EDBE903B3FEDA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/102.737-5 e o código de segurança 4ITk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/102.737-5	CE2201900052587	23/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
846.718.313-68	AYLANA SILVA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5300265 em 05/08/2019 da Empresa COMPANHIA DOCAS DO CEARA, Nire 23300003144 e protocolo 191027375 - 23/05/2019. Autenticação: 83C7DEF1C76ACD127C7C7E67EDBE903B3FEDA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/102.737-5 e o código de segurança 4ITk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Data: 29/05/2019

DADOS FCN - Módulo Integrador

IDENTIFICAÇÃO

NATUREZA JURÍDICA			
EMPRESA PUBLICA			
ATO			
008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA			
NIRE	CNPJ	NIRE ANTERIOR	PORTE
2330000314-4	07.223.670/0001-16		
NOME EMPRESA			
COMPANHIA DOCAS DO CEARA			
NOME FANTASIA			

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

TIPO DE LOGRADOURO	LOGRADOURO		NÚMERO
PRACA	AMIGOS DA MARINHA		SN
COMPLEMENTO	BAIRRO		
	CAIS DO PORTO		
CEP	MUNICÍPIO	UF	PAÍS
60.180-422	FORTALEZA	CE	BRASIL
TELEFONE	ENDEREÇO ELETRÔNICO	HOME PAGE	
(85) 3266-8848	aylana.monteiro@docasdoceara.com.br		

CAPITAL

VALOR CAPITAL SOCIAL (R$)	VALOR NOMINAL DE QUOTAS (R$)	CAPITAL INTEGRALIZADO (R$)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DATA DA ASSINATURA	INÍCIO DAS ATIVIDADES	DATA TÉRMINO DA SOCIEDADE
25/04/2019		
CONSULTA VIABILIDADE	CADSINC - RECIBO	CADSINC - IDENTIFICADOR
OBJETO SOCIAL		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5300265 em 05/08/2019 da Empresa COMPANHIA DOCAS DO CEARA, Nire 23300003144 e protocolo 191027375 - 23/05/2019. Autenticação: 83C7DEF1C76ACD127C7C7E67EDBE903B3FEDA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/102.737-5 e o código de segurança 4ITk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/102.737-5	CE2201900052587	23/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
846.718.313-68	AYLANA SILVA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5300265 em 05/08/2019 da Empresa COMPANHIA DOCAS DO CEARA, Nire 23300003144 e protocolo 191027375 - 23/05/2019. Autenticação: 83C7DEF1C76ACD127C7C7E67EDBE903B3FEDA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/102.737-5 e o código de segurança 4ITk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMPANHIA DOCAS DO CEARA, de nire 2330000314-4 e protocolado sob o número 19/102.737-5 em 23/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5300265, em 05/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pela TURMA UM TURMA DOIS TURMA CINCO DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
846.718.313-68	AYLANA SILVA MONTEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
846.718.313-68	AYLANA SILVA MONTEIRO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
846.718.313-68	AYLANA SILVA MONTEIRO

Fortaleza. Segunda-feira, 05 de Agosto de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 23611707368

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5300265 em 05/08/2019 da Empresa COMPANHIA DOCAS DO CEARA, Nire 23300003144 e protocolo 191027375 - 23/05/2019. Autenticação: 83C7DEF1C76ACD127C7C7E67EDBE903B3FEDA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/102.737-5 e o código de segurança 4ITk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Ceará

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
185.726.931-49	RICARDO ELEUTERIO ROCHA
142.655.243-20	ROSE INES GIFFONI MOURA GOMES
837.668.123-00	EUGENIO DUARTE VASQUES
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Terça-feira, 06 de Agosto de 2019

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5300265 em 05/08/2019 da Empresa COMPANHIA DOCAS DO CEARA, Nire 23300003144 e protocolo 191027375 - 23/05/2019. Autenticação: 83C7DEF1C76ACD127C7C7E67EDBE903B3FEDA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/102.737-5 e o código de segurança 4ITk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.